ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUPERAR LTDA
CNPJ nº 13.482.516/0001-61

JOSIANE BAGATOLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/06/1988, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF nº 053.623.299-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46062785, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a)RUA GENERAL OSORIO, 1108, VELHA, BLUMENAU, SC, CEP 89041002, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial SUPERAR LTDA, registrada legalmente por contrato social consolidado arquivado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo, sob NIRE nº 32203202496, com sede atualmente na AVENIDA OITOCENTOS, SN, QUADRA 018 LOTE M02 BOX 03, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA, ES, CEP 29.161-389, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.482.516/0001-61, e a filial no estado de Santa Catarina, na RUA JOAQUIM NABUCO, 40, SALA 01, VELHA, BLUMENAU, CEP 89041070 SC, inscrita no CNPJ sob Nº 13.482.516/0003-23, devidamente arquivada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE Nº 42901410203, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

ENDEREÇO DA MATRIZ

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade acrescenta a descrição, no endereço, "GALPÃO 01" ficando assim descrito a partir desse ato, sito à AVENIDA OITOCENTOS, SN, Galpão 01, QUADRA 018 LOTE M02 BOX 03, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, na cidade de SERRA, no estado do Espirito Santo, CEP 29.161-389.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social sera no municipio de Serra ES.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA SUPERAR LTDA - CNPJ 13.482.516/0001-61

JOSIANE BAGATOLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/06/1988, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF nº 053.623.299-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46062785, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL OSORIO, 1108, VELHA, BLUMENAU, SC, CEP 89041002, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial SUPERAR LTDA, registrada legalmente por contrato social consolidado arquivado na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo, sob NIRE nº 32203202496, com sede atualmente na AVENIDA OITOCENTOS, SN,

Galpão 01, QUADRA 018 LOTE M02 BOX 03, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA, ES, CEP 29.161-389, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.482.516/0001-61, e a filial no estado de Santa Catarina, na RUA JOAQUIM NABUCO, 40, SALA 01, VELHA, BLUMENAU, CEP 89041070 SC, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 13.482.516/0003-23, devidamente arquivada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE Nº 42901410203.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUPERAR LTDA
CNPJ nº 13.482.516/0001-61

CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL
O capital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais neste ato integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciou suas atividades em 07.04.2011, e o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL
Comercio varejista, seja residencial, comercial ou industrial de aparelhos de ar condicionado, câmaras refrigeradas, geladeira e balcões refrigerados, sistemas de ar condicionado central, ventilação e exaustão, aquecimento e calefação, servicos de manutenção, reparação e instalação seja residencial, comercial ou industrial de aparelhos de ar condicionado, câmaras refrigeradas, geladeiras e balcões refrigerados, sistemas de ar condicionado central, ventilação e exaustão, aquecimento e calefação, comercio varejista de eletro e eletrônicos e equipamentos de audio e video, comercio varejista de equipamentos de informática e comunicação, comercio varejista de moveis e eletrodomésticos, comercio varejista de motores elétricos, bombas, compressores, suas peças e partes, servico de manutenção de eletrodomésticos, servico de instalações elétricas e hidráulicas em edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive acompanhamento, comercio varejista de aparelhos domésticos e suas partes para reposição, comercio varejista de calcados, artigos de vestuário, cama, mesa e banho, artigos de colchoaria, comercio varejista de produtos de higiene e limpeza, comercio varejista de materiais para construção, elétrica, hidráulica, ferramentas, ferragens, tintas utilidades domesticas para casa e cozinha, comercio varejista de material escolar, de escritório e de informática, material de expediente, comercio varejista de material esportivo e de segurança do trabalho, comercio varejista de artefatos de cimento, pedroso para calcados, jardins e praças, servicos da construção civil tais como construções e reformas, instalação e concreto de forros e divisórias, inclusive em gesso, colocação de portas e janelas.

CLÁUSULA QUARTA -- TÉRMINO DO EXERCÍCIO
O encerramento do exercício será em 31 de dezembro de cada ano, data que será feito a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, dispensando sua publicação.

CLAUSULA QUINTA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS
No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o balanço geral.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSIANE BAGATOLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SETIMA - RETIRADA "PRO-LABORE"
A socia poderá, fazer jus a uma retirada mensal a título de “pró-labore”.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUPERAR LTDA

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS: A Empresa poderá, a qualquer tempo, continuar abrindo e ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou fora dele, mediante alteração assinada pela socia.

CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

A empresa se dissolverá somente por determinação legal ou ato do Governo, pela incorporação, fusão ou cisão com versão de todo o patrimônio em outra empresa, por atribuição de sua titular, poderá a empresa a qualquer tempo ser dissolvida ou ser transformada em outro tipo societário.

I – A morte, impedimento legal, insolvência, falência, liquidação, da titular não dissolverá a empresa, que continuará com outro titular que venha a substituí-la, mediante pagamento à titular retirante ou a quem de direito for, uma quantia correspondente ao valor de mercado da empresa.

II – No caso de falecimento da titular fica assegurado aos seus herdeiros o direito de substituí-la na empresa com participação na forma determinada em sentença de partilha ou por outra forma legal admitida.

III – Dissolvida de pleno direito a empresa, pode a titular requerer, desde logo, a liquidação judicial.

CLÁUSULA DECIMA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a prioridade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social sera de Serra ES.

O sócio lavra o presente instrumento.

Serra – ES, 25 de outubro de 2023

JOSIANE BAGATOLI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05362329979	JOSIANE BAGATOLI

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2023 10:50 SOB Nº 20231868561.
PROTOCOLO: 231868561 DE 25/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315790215. CNPJ DA SEDE: 13482516000161.
NIRE: 32203202496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2023.
SUPERAR LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.